



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - COMAP

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –  
AQUISIÇÕES**

**1. Resumo do Objeto**

Aquisição de coletes para administrador de prédio e coordenador de acessibilidade e camisas em algodão (ND 30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS) por meio de Pregão Eletrônico - SRP para o exercício 2022.

**2. Unidade Demandante**

SEAL/COMAP/SA.

**3. Justificativa da Contratação**

**3.1 Justificativa:**

Trata-se do pedido de aquisição de "coletes para administrador de prédio e coordenadores de acessibilidade" e "camisas em algodão" por meio de Pregão Eletrônico visando reforçar a imagem institucional do órgão e facilitar a identificação dos colaboradores da Justiça Eleitoral por parte dos eleitores. No caso dos coletes para administrador de prédio, o quantitativo a ser adquirido visa repor o estoque, uma vez que a última compra data de 2014 (conforme consulta ao sistema ASIWEB) e substituição dos que se encontram desgastados nos cartórios.

No caso dos coletes para coordenador de acessibilidade, segue informações trazidas pela unidade requisitante CMA conforme doc. 1532637:

Os coordenadores de acessibilidade, são designados dentre os administradores de prédio já convocados, para serem responsáveis pelo tema acessibilidade no Local de Votação e serão treinados de forma a assegurar a liberação do acesso ao eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida aos estacionamentos e/ou reserva de vagas próximas, orientar quanto à forma adequada de tratamento em cada caso de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, confirmar se foram eliminados obstáculos dentro das seções eleitorais que impeçam o exercício do voto das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como nos corredores e áreas de acesso, observar as prioridades no atendimento, verificar a arrumação das seções eleitorais, fomentar o uso dos fones de ouvido nas seções com eleitores com deficiência visual inscritos, orientar os mesários para promoverem a atualização da situação dos eleitores por meio de formulário de requerimento individual, divulgar os números telefônicos da Central de LIBRAS a ser instalada nos dias dos pleitos eleitorais, de forma a dirimir as dúvidas dos eleitores com deficiência auditiva em LIBRAS.

A Res. TSE nº 23.611/2019, que tratou de Atos Gerais do processo eleitoral para as Eleições 2020, previu em seu art 17, parágrafo 2º, abaixo transcrito, a nomeação de apoio logístico com atribuições relacionadas à acessibilidade dos locais de votação:

Art. 17. É facultada a nomeação de eleitores para apoio logístico, em número e pelo período necessário, para atuar como auxiliares dos trabalhos eleitorais, observado o limite máximo de:

(.....)

§ 2º Os juízes eleitorais devem atribuir a um dos nomeados para apoio logístico a incumbência de verificar se as condições de acessibilidade do local de votação para o dia da eleição estão atendidas, adotando as medidas possíveis, bem como de orientar os demais auxiliares do local de votação sobre o atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Neste sentido, com intuito de planejar a convocação de Coordenadores de Acessibilidade para atuarem nas Eleições 2022 em cada um dos 3.594 locais de votação atualmente existentes no TRE-PE, segundo o sistema SIG, será necessária a aquisição de coletes para que eles sejam facilmente identificados nos dias dos pleitos eleitorais, o que irá conferir maior seriedade e efetividade no exercício de suas funções, de forma a facilitarem o exercício do voto pelas pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida.

Vale ressaltar que, após deliberações com a alta administração conforme pode se observar nos autos do SEI 0011788-55.2021.6.17.8000, o modelo de colete tanto para administrador de prédio quanto para coordenador de acessibilidade será o mesmo.

Por fim, no caso das camisas em algodão, visa repor o estoque, uma vez que a última compra data de 2014 (conforme consulta ao sistema ASIWEB) e substituição das que se encontram desgastadas. Para se chegar no quantitativo, foi encaminhado aos Secretários e DG, pela SA através do Despacho 1459697, o SEI 0006160-85.2021.6.17.8000 para que fossem informados tais quantitativos.

**3.2 Últimas Contratações:**

- Exercício 2014 - Memorandos nº 118/2014; 126/2014; 131/2014.

**3.3 Quantitativo para Aquisição:**

O critério para dimensionamento dos quantitativos dos itens:

- **Coletes para Administrador de Prédio e Coordenador de Acessibilidade:**

Conforme pode se observar no SEI 0013811-71.2021.6.17.8000 - Despacho COMAP 1607707 - informamos a memória de cálculo para se chegar ao quantitativo de coletes necessários. Segue abaixo:

**QUADRO DEMONSTRATIVO - COLETE PARA ADMINISTRADOR DE PRÉDIO:**

| QUANT. DE COLETES ADM. DE PRÉDIO EXISTENTES NOS CARTÓRIOS | QUANT. DE ADM. DE PRÉDIO - ELEIÇÃO 2020 | QUANT. DE TTE - ELEIÇÃO 2022 | QUANT. FINAL ESTIMADO - ELEIÇÃO 2022 |
|---|---|------------------------------|--------------------------------------|
| 5.490   | 14.244                                  | 664                          | 9.418                                |

Para se chegar ao quantitativo total estimado para 2022 de 9.418 (nove mil, quatrocentos e dezoito) unidades, inicialmente questionamos aos cartórios os quantitativos que eles tinham armazenados e chegou-se ao quantitativo de 5.490 (cinco mil, quatrocentos e noventa) unidades - doc. 1607693. Subtraindo esse quantitativo existente nos cartórios pelo quantitativo de administradores de prédio que tivemos em 2020, qual seja, 14.244 (quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro) conforme informação retirada do sistema SIG e, por fim, somando com o quantitativo estimado de TTE para 2022 (caso haja) de seiscentas e sessenta e quatro, chegou-se ao quantitativo supramencionado: **14.244 - 5.490 + 644 = 9.418**.

Portanto, o quantitativo total estimado corrobora com os cálculos previamente feitos pela SEAL na Informação 1594821 e Despacho COMAP 1594848.

Desses 9.418 (nove mil, quatrocentos e dezoito) unidades de coletes, 3.600 (três e seiscentos) unidades se destinam ao uso pelos coordenadores de acessibilidade:

- SEI 0011788-55.2021.6.17.8000 - RC/EP 1532637:
  - Vale ressaltar que esse quantitativo
  - A CMA solicita a aquisição de 3.600 (três mil e seiscentas) unidades de coletes destinados ao uso pelos coordenadores de acessibilidade para atuarem nos 3.594 (três mil quinhentos e noventa e quatro) locais de votação existentes no Estado, restando 6 (seis) deles como sobressalentes visando atender a quaisquer eventualidades;

- **Camisas em Algodão nas Cores Cinza e Preta:**

Conforme pode se observar dos autos do SEI 0006160-85.2021.6.17.8000:

**1) Camisa Cor Cinza:**

**SGP: 61 (sessenta e uma) unidades, sendo:**

- GABINETE - 5 (cinco) camisas, sendo - 4M e 1G;
- CAS - 9 (nove) unidades, sendo - 2G, 3M e 4P;

SEAS - 6 (seis) unidades, sendo - 1G, 2M e 3P;  
SEPLASA - 3 (três) unidades, sendo - 1P, 1M e 1G;

- COPED - 21 (vinte e uma) unidades, sendo : 1P, 9M, 10G, 1GG;

SEDOC - 6 (seis) unidades, sendo - 5G e 1M;  
SEGOP - 3 (três) unidades, sendo - 2M e 1GG;  
SELOG - 7 (sete) unidades, sendo - 3M, 3G, 1P;  
SEBEN - 4 (quatro) unidades, sendo - 3M e 1G;  
COPEP - 1 (uma) unidade, sendo - 1G;

- COPES - 26 (vinte e seis) unidades, sendo - 2P, 16M, 7G e 1GG;

SELEPE - 03 (três) unidades, sendo - 2G e 1M;  
SEMARE - 06 (seis) unidades, sendo - 1GG, 1G e 4M;  
SECARF - 10 (dez) unidades, sendo - 3G, 6M e 1P;  
SEPAG - 07 (sete) unidades, sendo - 1G, 5M e 1P.

**SOF: 31 (trinta e uma) unidades, sendo:**

- P (8 unid.); M (14 unid.); G (8 unid.) e GG (1 unid.);

**SAU: 24 (vinte e quatro) unidades, sendo:**

- P (7 unid.); M (9 unid.); G (6 unid.) e GG (2 unid.).

**EXCEDENTES:** de camisas cor cinza - 04 (quatro) camisas, sendo 1P, 2M, 1G.

**TOTAL DE CAMISAS COR CINZA: 130 (cento e trinta) unidades, sendo :**

- **Tamanho P: 23 unidades;**
- **Tamanho M: 57 unidades;**
- **Tamanho G: 35 unidades;**
- **Tamanho GG: 05 unidades;**
- **10 (dez) unidades a mais, o que representa um aumento 12% (doze por cento) do quantitativo total, de qualquer tamanho para fins de atendimento qualquer necessidade eventual.**

**2) Camisa Cor Preta:**

**STIC: 372 (trezentos e setenta e duas) camisas PRETAS com brasão e texto em PRATA , sendo 142 camisas para servidores da STIC e 230 camisas para equipes de suporte técnico de TIC, conforme Despacho 9666 (1461195) com alterações no e-mail - Camisa STIC 2022 - 21out21 (1659274);**

- Total de Camisas do Tamanho P: 60 unidades;
- Total de Camisas do Tamanho M: 134 unidades;
- Total de Camisas do Tamanho G: 120 unidades;
- Total de Camisas do Tamanho GG: 54 unidades;

- Total de Camisas do Tamanho XXG: 4 unidades.

- **EXCEDENTES** : de camisas cor preta - 03 (três) camisas, sendo 1P, 1M, 1G.

**TOTAL DE CAMISAS COR PRETA : 380 (trezentos e oitenta) unidades, sendo :**

- Tamanho P: 61 unidades;
  - Tamanho M: 135 unidades;
  - Tamanho G: 121 unidades;
  - Tamanho GG: 54 unidades.
  - Tamanho XGG: 04 unidades.
- 05 (cinco) unidades a mais, o que representa um aumento de 1,6% (um vírgula seis por cento) do quantitativo total, de qualquer tamanho para fins de atendimento qualquer necessidade eventual.

#### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Essa aquisição está prevista na PO 2022 sob os sequenciais 286 (coletes para coordenador de acessibilidade) e 287 (coletes para administradores de prédio e camisas em algodão).

#### 5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 05 e 07
- Iniciativa estratégica: 00
- Meta do Plano Diretor: 00
- Unidade: 02

#### 6. Sugestão de modalidade da contratação:

|    |  |   |
|----|--|---|
| 1. | Adesão à ata de outro órgão federal                  |   |
| 2. | Contratação Direta - Dispensa                        |   |
| 3. | Contratação Direta - Inexigibilidade                 |   |
| 4. | Pregão Eletrônico                                    |   |
| 5. | Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços | x |
| 6. | Pregão Presencial                                    |   |
| 7. | Outros (indicar a modalidade)                        |   |

##### 6.1 Justificativa para adoção da modalidade da contratação

Sugerimos que a contratação seja processada por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços em detrimento do PE Convencional (com entrega imediata), uma vez que:

- Mostra-se mais conveniente para a administração que a entrega não seja feita em um único momento e na totalidade do quantitativo solicitado em virtude da indisponibilidade de espaço em tamanho suficiente para tal recebimento no depósito de almoxarifado. Sendo assim, a entrega parcelada por meio de pedidos de ata com a distribuição às unidades em momentos distintos se mostra a forma mais adequada para fins da logística (**armazenamento, movimentação, transporte, controle**) do órgão.

Ademais, para o caso das camisas tipo polo na cor cinza e preta acrescentamos margens de segurança dos quantitativos inicialmente previstos uma vez que poderá haver mudança no número de servidores que se utilizarão da mesma, reforçando mais uma vez a escolha do PE para SRP em detrimento do PE Convencional (entrega imediata).

##### 6.2. Parcelamento do Objeto

Não será necessário o agrupamento de itens em lotes.

##### 6.3. Modalidade de Empenho

|   |           |  |            |  |        |
|---|-----------|--|------------|--|--------|
| x | ORDINARIO |  | ESTIMATIVO |  | GLOBAL |
|---|-----------|--|------------|--|--------|

##### 6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

##### 6.2 Formalização da Contratação

Não se faz necessária a formalização de contrato, podendo ser substituído por emissão de nota de empenho.

#### 7. Especificações do Objeto

| Item | ND    | Descrição detalhada  | Un.  | Demandante | Verba Orçamentária | Verba Eleição | Quant. Máximo | Quant. Mínimo | CATMAT (Código BR)   |
|------|-------|--|------|------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|--|
| 01   | 30.23 | <p><b>CAMISAS</b> tipo pólo, <b>CINZA MÉDIO</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Características:</b></li> </ul> <p>-Composição 100% algodão, mercerizado e penteado, fio 30, com gramatura mínima de 180 gr/m², cores com solidez ao suor, lavagem e luz; abertura frontal de 15 cm com 3 botões para fechamento, sendo a 1ª casa horizontal e 2ª e 3ª casas verticais; caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento; manga curta com acabamento retilíneo e punho em ribana de qualidade com largura de 2 cm; gola em ribana de qualidade, com largura de 7 cm; bainha virada para dentro e pespontada.</p> <p><b>Cor: CINZA MÉDIO</b></p> <p><b>Impressões em SILK DIGITAL ou DGT:</b></p> <p>1 – <u>Na frente da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Brasão da República colorido, impresso no lado superior esquerdo ;</li> <li>• Dizeres: "TRE-PE", na cor branca, impresso abaixo do Brasão;</li> <li>• Mapa de Pernambuco com divisões dos pólos eleitorais (arquivo fornecido pelo TRE), na cor cinza de tonalidade mais clara que a camisa impresso no lado inferior direito</li> </ul> <p>2 – <u>Nas costas da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dizeres:- "JUSTIÇA ELEITORAL" , na cor branca; "Eleições", na cor preta, impresso sobreposto ao Mapa de Pernambuco;</li> <li>• Mapa de Pernambuco com divisões dos pólos eleitorais (arquivo fornecido pelo TRE), na cor cinza em tonalidade mais clara que a camisa, impresso abaixo dos dizeres "JUSTIÇA ELEITORAL";</li> <li>• Duas listras horizontais de larguras diferentes, na cor branca, impressas abaixo dos dizeres "JUSTIÇA ELEITORAL".</li> </ul> <p>3 – <u>Nas mangas da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Duas listras horizontais, de larguras diferentes, na cor cinza de tonalidade mais clara que a camisa, impressas na frente e no verso das mangas.</li> </ul> | Unid | SEAL       | 0                  | 130           | 130           | 65            | <p>Item 480171</p> <p>Camisa Uniforme<br/>Material: Malha<br/>Piquet null, Tipo<br/>Manga: Curta Com<br/>Punho null, Tipo<br/>Colarinho: Gola Polo<br/>null, Cor: Cinza null,<br/>Tamanho: Sob Medida<br/>null, Tipo Uso:<br/>Uniforme null,<br/>MATERIAL<br/>Unidade</p> <p><b>Havendo divergência entre o CATMAT e a especificação do objeto, prevalece a especificação do objeto.</b></p> |

|    |       |  |       |      |   |     |     |     |  |
|----|-------|--|-------|------|---|-----|-----|-----|--|
|    |       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Dizeres: "<b>Justiça Eleitoral</b>", na cor preta, impresso sobreposto à listra mais larga da manga esquerda.</li> </ul> <p><b>OBS 1:</b> A empresa vencedora deverá enviar catálogo/mostruário de cores para escolha das tonalidades pelo setor competente, caso necessário.</p> <p><b>OBS 2:</b> Quantativos por tamanho :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Tamanho P: 23 unidades;</b></li> <li>- <b>Tamanho M: 57 unidades;</b></li> <li>- <b>Tamanho G: 35 unidades;</b></li> <li>- <b>Tamanho GG: 05 unidades;</b></li> </ul> <p><b>OBS 3:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Anexo - Brasão da República - doc. 1711261;</li> <li>Anexo - Camisa Cinza - doc. 1711262;</li> </ul>   |       |      |   |     |     |     |  |
| 02 | 30.23 | <p><b>CAMISAS</b> tipo pólo. <b>COR PRETA</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Características:</b></li> </ul> <p>-Composição 100% algodão, mercerizado e penteado, fio 30, com gramatura mínima de 180 gr/m², cores com solidez ao suor, lavagem e luz; abertura frontal de 15 cm de altura com zíper vertical na cor preta para fechamento, com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento; manga curta com acabamento reto e punho em ribana de qualidade com largura de 2 cm; gola em ribana de qualidade, com largura de 7 cm; bainha virada para dentro e pespontada.</p> <p><b>Cor: PRETA</b></p> <p><b>Impressões em SILK DIGITAL ou DGT:</b></p> <p>1 – <u>Na frente da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Brasão da República na cor PRATA, com 8cm de diâmetro, em paralelo ao zíper, impresso no lado superior esquerdo ;</li> <li>Dizeres: "<b>Tribunal Regional Eleitoral</b>", na cor Prata, impresso na fonte VERDANA. Negrito e centralizado abaixo do Brasão;</li> <li>Dizeres: "<b>de Pernambuco</b>", na cor Prata, impresso na fonte VERDANA. Negrito e centralizado abaixo dos dizeres "<b>Tribunal Regional Eleitoral</b>";</li> </ul> <p>2 – <u>Nas costas da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Dizeres:- "<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>", na cor Prata, impresso na fonte VERDANA. Negrito, com 4 cm de altura (letra), centralizado e com espaço de 17 cm abaixo da gola;</li> </ul> | Unid. | STIC | 0 | 380 | 380 | 190 | <p>Item 480171</p> <p>Camisa Uniforme<br/>Material: Malha Piquet null, Tipo Manga: Curta Com Punho null, Tipo Colarinho: Gola Polo null, Cor: Cinza null, Tamanho: Sob Medida null, Tipo Uso: Uniforme null, MATERIAL<br/>Unidade</p> <p><b>Havendo divergência entre o CATMAT e a especificação do objeto, prevalece a especificação do objeto.</b></p> |

|    |       |  |       |      |   |       |       |       |  |
|----|-------|--|-------|------|---|-------|-------|-------|--|
|    |       | <p><b>OBS 1:</b><br/>A empresa vencedora deverá enviar catálogo/mostruário de cores para escolha das tonalidades pelo setor competente, caso necessário.</p> <p><b>OBS 2:</b><br/>Quantativos por tamanho :<br/>- <b>Tamanho P: 61 unidades;</b><br/>- <b>Tamanho M : 135 unidades;</b><br/>- <b>Tamanho G: 121 unidades;</b><br/>- <b>Tamanho GG : 54 unidades;</b><br/>- <b>Tamanho XXG: 4 unidades.</b></p> <p><b>OBS 3:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Anexo - Brasão da República - doc. 1711261;</li> <li>Anexo - Camisa Preta- doc. 1711263;</li> </ul>   |       |      |   |       |       |       |  |
| 03 | 30.23 | <p><b>COLETES</b> para administradores de local de votação, <b>BEGE</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura de 208 g/m2, na <b>cor BEGE</b>.</li> <li>Gola V;</li> <li>Abertura frontal com 2 botões para fechamento. Casado vertical para os botões, com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento.</li> <li>Aberturas laterais com dois elásticos de 11cm x 2cm (dois em cada lado).</li> <li>Bolso único fechado, medindo 16,0 cm de altura e 14,5 cm de largura, com velcro, localizado no lado inferior direito da frente do colete e posicionado a 6,5 cm da abertura do colete, .</li> <li>Dois bolsos pequenos fechados, medindo, cada um, 16,0 cm de altura e 8,0 cm de largura, separados por 2,0 cm, com velcro, localizado no lado inferior esquerdo da frente do colete e posicionado a 3,5 cm da abertura do colete.</li> </ul> <p><b>Impressões em SILK DIGITAL ou DGT:</b></p> <p>1 – <u>Na frente do colete:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Dizeres: "<b>TRE-PE</b>", na cor <b>Preta</b>, impresso no lado superior esquerdo, impresso na fonte ARIAL (bold), tamanho 95 e posicionado a 58,0 cm da base do colete.</li> <li>Brasão da República Colorido, com 9,5 cm de altura, impresso de forma centralizada e abaixo dos dizeres "<b>TRE-PE</b>".</li> <li>Dizeres: "<b>ACESSIBILIDADE</b>", na cor <b>Preta</b>, impresso na fonte</li> </ul> | Unid. | SEAL | 0 | 9.950 | 9.950 | 4.975 | <p>Item 392898</p> <p>Avental Material:<br/>Brim null, Cor:<br/>Branca null,<br/>Características<br/>Adicionais: Tipo<br/>Padrão/Com Ajuste<br/>No Pescoço E Na<br/>Cintura null,<br/>Tamanho: Único null,<br/>MATERIAL<br/>Unidade</p> <p><b>Havendo divergência entre o CATMAT e a especificação do objeto, prevalece a especificação do objeto.</b></p> |

ARIAL(bold), tamanho 53, de forma centralizada abaixo do Brasão da República.

2 – Nas costas do colete:

- Dizeres: “**ADMINISTRADOR**”, na cor **Preta**, impresso na fonte ARIAL(blak), tamanho 125, com altura de 3,3 cm e posicionado a 20,0 cm do topo do colete.
- **Ícones de Acessibilidade**, impresso na cor **Preta**, com altura de 9,0 cm e posicionado a 3,5 cm abaixo dos dizeres “**ADMINISTRADOR**” (LINKS a seguir em observações);
- Dizeres: “**Acessibilidade**”, na cor **Preta**, impresso na fonte ARIAL(blak), tamanho 125, com altura de 3,3 cm e posicionado a 3,5 cm abaixo dos **Ícones de Acessibilidade** e a 26,4 cm da base do colete.

3 - Tamanho:

- **ÚNICO:**
- **Frente:** altura de 64,0 cm; largura superior de 46,0 cm, largura inferior 54,0 cm sendo 27,0 cm de cada lado.
- **Costas:** altura de 64,0 cm; largura superior de 46,0 cm, largura inferior 54,0 cm sendo 27,0 cm de cada lado.

**OBS. 1:** A empresa vencedora deverá enviar catálogo/mostruário de cores para escolha das tonalidades pelo setor competente, caso necessário.

**OBS 2:**

- Anexo - Coletes - doc. 1711268;

**Observações:**

1. Havendo divergência entre o CATMAT e a especificação do objeto, prevalece a especificação do objeto.

2. Os arredondamentos feitos visam os casos de perda, extravio ou qualquer eventualidade em que se necessite repor o material.

4. Justificativa para indicação de "cor" para os seguintes materiais:

- **Itens 01 e 02** - Camisa Polo - justificamos a escolha da cor "cinza" e "preta" visto que estas cores já vem sendo usadas e não representam nenhum partido político, o que poderia ensejar impugnações diversas.
- **Item 03** - Coletes para administrador de prédio e coordenador de acessibilidade - justificamos a escolha da cor "bege" visto que esta cor já vem sendo usado e não representa nenhum partido político, o que poderia ensejar impugnações diversas.

6. Links de referência:

**ÍCONES DE ACESSIBILIDADE**

1. **AUDITIVO:**[https://www.google.com/imgres?imgurl=https%3A%2F%2Fimg2.gratispng.com%2F20180428%2Fxde%2Fkisspng-deaf-culture-hearing-loss-symbol-sign-language-cli-5ae4d2365b09d4.3190647115249454623729.jpg&imgrefurl=https%3A%2F%2Fwww.gratispng.com%2Fpng-0b8xfe%2F&tbnid=IJvyKVksIXQf6M&vet=12ahUKEwii6OWqhubzAhWlrJUChSR\\_AHIQMygFegUIARCDaQ..i&docid=5eXj5GC09aKSFm&w=900&h=600&q=icones%20de%20surdez%20png&hl=pt-BR&client=firefox-b-d&ved=2ahUKEwii6OWqhubzAhWlrJUChSR\\_AHIQMygFegUIARCDaQ](https://www.google.com/imgres?imgurl=https%3A%2F%2Fimg2.gratispng.com%2F20180428%2Fxde%2Fkisspng-deaf-culture-hearing-loss-symbol-sign-language-cli-5ae4d2365b09d4.3190647115249454623729.jpg&imgrefurl=https%3A%2F%2Fwww.gratispng.com%2Fpng-0b8xfe%2F&tbnid=IJvyKVksIXQf6M&vet=12ahUKEwii6OWqhubzAhWlrJUChSR_AHIQMygFegUIARCDaQ..i&docid=5eXj5GC09aKSFm&w=900&h=600&q=icones%20de%20surdez%20png&hl=pt-BR&client=firefox-b-d&ved=2ahUKEwii6OWqhubzAhWlrJUChSR_AHIQMygFegUIARCDaQ)
2. **VISUAL:**<https://www.google.com/imgres?imgurl=https%3A%2F%2F7.pngegg.com%2Fpngimages%2F751%2F576%2Fpng-clipart-computer-icons-accessibility-blind-miscellaneous-angle-thumbnail.png&imgrefurl=https%3A%2F%2Fwww.pngegg.com%2Fpt%2Fpng-enejb&tbnid=ONGwFU642hkdZM&vet=12ahUKEwjcnJ3-h-bzAhW5npUCHTKmBwWQMMygBegUIARCVaQ..i&docid=WREqVEQEYoZXZM&w=348&h=348&q=icones%20de%20cego%20png&hl=pt-BR&client=firefox-b-d&ved=2ahUKEwjcnJ3-h-bzAhW5npUCHTKmBwWQMMygBegUIARCVaQ>

3. **CADEIRANTE**<https://www.google.com/imgres?imgurl=https%3A%2F%2Fimg.pinimg.com%2Foriginals%2F52%2Ffa3%2F6%2F52a36f6ca36108b3cd5b7a0c36a8abc0.png&imgrefurl=https%3A%2F%2Fbr.pinterest.com%2Fpin%2F639159372095317192%2F&tbnid=ooVjz3LkXdcXM&vet=12ahUKEwiPpYyciObzAhXUvJUCHSCOA48QM BR&client=firefox-b-d&ved=2ahUKEwiPpYyciObzAhXUvJUCHSCOA48QMMygMegUIARDIAQ>
4. **INTELLECTUAL**:<https://www.google.com/imgres?imgurl=https%3A%2F%2Fconhecendoodeficienciaintellectual.files.wordpress.com%2F2017%2F02%2Fcropped-cropped-di.jpg&imgrefurl=https%3A%2F%2Fconhecendoodeficienciaintellectual.wordpress.com%2F2017%2F02%2F22%2Fo-que-e-deficiencia-intelectual%2F&tbnid=I9Mr12yNdGER6M&vet=12ahUKEwiYxpjViezbAhXGs5UCHdVWB1MQMygvegUIARCRAG..i&docid=dsLr9gtf34h14M&w=240&h=240&q=simbolo%20de%20deficiencia%20intelectual%20&client=firefox-b-d&ved=2ahUKEwiYxpjViezbAhXGs5UCHdVWB1MQMygvegUIARCRAG>

## 8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Para os itens 01 a 03 será exigida a garantia mínima de 03 (três) meses usual no mercado.

## 9. Expectativa de Entrega

30/06/2022.

## 10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

## 11. Amostra ou Catálogo

Não se aplica.

## 12. Apresentação de Prova

Será solicitada da licitante vencedora, para os itens 01 a 03, a apresentação de prova:

- A arte a ser impressa nas camisas será enviada por e-mail, em arquivo em formato JPG ou PDF, conforme a vencedora indicar;
- Caso a empresa vencedora tenha necessidade de algum outro formato de arquivo para a arte ( ex.: Corel Draw), ela mesma deverá providenciar tal arquivo, com base nos arquivos enviados pelo TRE-PE, sem qualquer custo para o órgão;
- Após a confirmação do recebimento da nota de empenho e da arte do material, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **08 (oito) dias úteis** para **apresentar uma prova** do material (inclusive com impressão), para análise e aprovação pela unidade demandante Seção de Almoxarifado;
  - Caso a prova seja devolvida pela Seção de Compras para qualquer alteração, a empresa deverá reenviá-la, com as correções solicitadas, para nova análise, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da solicitação à empresa pelo TRE/PE das alterações a serem feitas, sem nenhum custo para este TRE/PE;
  - A licitante vencedora terá, no máximo, **01 (uma)** oportunidade para corrigir e reenviar nova prova, a contar da solicitação das correções a serem feitas.

### 12.1 Disponibilização do modelo/arte

- Anexo - Bração da República - doc.1711261 ;
- Anexo - Camisa Cinza - GERAL - doc. 1711262;
- Anexo - Camisa Preta - STIC - doc. 1711263;
- Anexo - Coletes : doc. 1711268;

## 13. Critérios de Sustentabilidade

Estão de acordo com:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 4ª Edição - agosto/2021.

*Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:*

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

### Critérios Sociais/Acessibilidade/Saúde:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- Os produtos decorrente dessa aquisição deverão fornecer garantia mínima;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juizes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º);
- Atender às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo **Coronavírus**, comprometendo-se a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação, inclusive na entrega do material instruindo seus funcionários a utilizar máscara e álcool 70%.
- A empresa deverá incluir na Declaração de Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

#### Ambientais:

#### EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**OBS.: A produção de materiais do ramo têxtil são passíveis de se aplicar a exigência de apresentação de CTF do fabricante do produto. Entretanto, considerando que a aplicação desse critério na última aquisição feita no fim de 2019 (SEI 0032969-83.2019.6.17.8000) prejudicou a mesma, optamos por retirá-lo também para essa nova aquisição.**

#### 14. Análise de Riscos

**Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação**

| 1.Ordem | 2.Risco                                  | 3.Causa   | 4.Consequência  | 5.Análise Quantitativa do Risco |             |                 | 6.Controle Interno  |  |                       |
|---------|--|---|---|---------------------------------|-------------|-----------------|---|--|-----------------------|
|         |  |   |   | 5.1.Probabilidade               | 5.2.Impacto | 5.3.Criticidade | 6.1.Ação ou Prática de Controle   | 6.2.Prazo                                    | 6.3.Responsável       |
| 01      | Não aquisição                            | Contratação prejudicada.                                      | Não distribuição de materiais nas unidades do TRE-PE. | Média                           | Alta        | Média           | Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.                      | Durante o processo de aquisição.             | Gestor da contratação |
| 02      | Não recebimento dos materiais de eleição | Não entrega dos materiais de eleição ou entrega fora do prazo | Não distribuição de materiais seções eleitorais       | Média                           | Alta        | Alta            | Acompanhamento periódico por parte do gestor do cumprimento dos prazos de entrega | Durante prazo para recebimento dos materiais | Gestor da contratação |

#### 15.Apoio ao procedimento de contratação

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoxarifado(SEAL/COMAP/SA)

#### 16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado(SEAL/COMAP/SA)

**17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico**

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado(SEAL/COMAP/SA)

**18. Informações Complementares (se houver)**

Não se aplica.

**19. Anexos**

- Anexo - Brasão da República - doc. 1711261;
- Anexo - Camisa Cinza - GERAL - doc. 1711262;
- Anexo - Camisa Preta - STIC - doc. 1711263;
- e-mail - Camisa STIC 2022 - 21out21 - doc. 1711264;
- e-mail - Camisa SOF- 2022 - 29set21 - doc. 1711265
- e-mail - Camisa COPED- 2022 - 29set21 - doc. 1711266;
- e-mail - Camisa SGP GAB - 2022 - 30set21- doc. 1711267;
- Anexo - Coletes : doc. 1711268.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 21/12/2021, às 12:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1711259** e o código CRC **E2D5CC4C**.



|   |   |          |   |     |    |           |              |
|---|---|----------|---|-----|----|-----------|--------------|
| 1 | <p>Un</p> <p><b>CAMISAS</b> tipo pólo, <b>CINZA MÉDIO</b>, com as seguintes especificações:</p> <p><b>Características:</b></p> <p>Composição 100% algodão, mercerizado e penteado, fio 30, com gramatura mínima de 180 gr/m<sup>2</sup>, cores com solidez ao suor, lavagem e luz; abertura frontal de 15 cm com 3 botões para fechamento, sendo a 1ª casa horizontal e 2ª e 3ª casas verticais; caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento; manga curta com acabamento retilíneo e punho em ribana de qualidade com largura de 2 cm; gola em ribana de qualidade, com largura de 7 cm; bainha virada para dentro e pespontada.</p> <p><b>Cor: CINZA MÉDIO</b></p> <p><b>Impressões em SILK DIGITAL ou DGT:</b></p> <p>1 – <u>Na frente da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Brasão da República colorido, impresso no lado superior esquerdo;</li> <li>• Dizeres: "TRE-PE", na cor branca, impresso abaixo do Brasão;</li> <li>• Mapa de Pernambuco com divisões dos pólos eleitorais (arquivo fornecido pelo TRE), na cor cinza de tonalidade mais clara que a camisa impresso no lado inferior direito.</li> </ul> <p>2 – <u>Nas costas da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dizeres:- "JUSTIÇA ELEITORAL" , na cor branca; "Eleições", na cor preta, impresso sobreposto ao Mapa de Pernambuco;</li> <li>• Mapa de Pernambuco com divisões dos pólos eleitorais (arquivo fornecido pelo TRE),na cor cinza em tonalidade mais clara que a camisa, impresso abaixo dos dizeres "JUSTIÇA ELEITORAL";</li> <li>• Duas listras horizontais de larguras diferentes, na cor branca, impressas abaixo dos dizeres "JUSTIÇA ELEITORAL".</li> </ul> <p>3 – <u>Nas mangas da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Duas listras horizontais, de larguras diferentes, na cor cinza de tonalidade mais clara que a camisa, impressas na frente e no verso das mangas;</li> <li>• Dizeres: "Justiça Eleitoral", na cor preta, impresso sobreposto à listra mais larga da manga esquerda.</li> </ul> <p><b>OBS 1:</b> A empresa vencedora deverá enviar catálogo/mostruário de cores para escolha das tonalidades pelo setor competente, caso necessário.</p> <p><b>OBS 2:</b> Quantativos por tamanho:<br/> <b>Tamanho P: 23 unidades;</b><br/> <b>Tamanho M: 57 unidades;</b><br/> <b>Tamanho G: 35 unidades;</b><br/> <b>Tamanho GG: 05 unidades.</b></p> <p><b>OBS 3:</b> Anexo - Brasão da República - doc.1711261 e Anexo - Camisa Cinza - doc.</p> | ND 30.23 | <p>Item 480171</p> <p>Camisa Uniforme</p> <p>Material: Malha Piquet, Tipo Manga: Curta Com Punho, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Cinza, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Uniforme</p> <p>MATERIAL</p> <p>Unidade</p> | 130 | 65 | R\$ 46,52 | R\$ 6.047,60 |
|---|---|----------|---|-----|----|-----------|--------------|

|   |    |   |          |   |      |      |           |                |
|---|----|---|----------|---|------|------|-----------|----------------|
|   |    | 1663862.  |          |   |      |      |           |                |
| 2 | Un | <p><b>CAMISAS</b> tipo pólo. <b>COR PRETA</b>, com as seguintes especificações:</p> <p><b>Características:</b></p> <p>Composição 100% algodão, mercerizado e penteado, fio 30, com gramatura mínima de 180 gr/m<sup>2</sup>, cores com solidez ao suor, lavagem e luz; abertura frontal de 15 cm de altura com zíper vertical na cor preta para fechamento, com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento; manga curta com acabamento retilíneo e punho em ribana de qualidade com largura de 2 cm; gola em ribana de qualidade, com largura de 7 cm; bainha virada para dentro e pespontada.</p> <p><b>Cor: PRETA</b></p> <p><b>Impressões em SILK DIGITAL ou DGT:</b></p> <p>1 – <u>Na frente da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Brasão da República na cor PRATA, com 8cm de diâmetro, em paralelo ao zíper, impresso no lado superior esquerdo ;</li> <li>• Dizeres: "<b>Tribunal Regional Eleitoral</b>", na cor Prata, impresso na fonte VERDANA. Negrito e centralizado abaixo do Brasão;</li> <li>• Dizeres: "<b>de Pernambuco</b>", na cor Prata, impresso na fonte VERDANA. Negrito e centralizado abaixo dos dizeres "<b>Tribunal Regional Eleitoral</b>".</li> </ul> <p>2 – <u>Nas costas da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dizeres:- "<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>", na cor Prata, impresso na fonte VERDANA. Negrito, com 4 cm de altura (letra), centralizado e com espaço de 17 cm abaixo da gola;</li> </ul> <p><b>OBS 1:</b> A empresa vencedora deverá enviar catálogo/mostruário de cores para escolha das tonalidades pelo setor competente, caso necessário.</p> <p><b>OBS 2:</b> Quantativos por tamanho:</p> <p><b>Tamanho P: 61 unidades;</b></p> <p><b>Tamanho M: 135 unidades;</b></p> <p><b>Tamanho G: 121 unidades;</b></p> <p><b>Tamanho GG: 54 unidades;</b></p> <p><b>Tamanho XXG: 4 unidades.</b></p> <p><b>OBS 3:</b> Anexo - Brasão da República - doc. 1663861 e Anexo - Camisa Preta- doc. 1663863.</p> | ND 30.23 | Item 480171<br>Camisa Uniforme<br>Material: Malha Piquet, Tipo Manga: Curta Com Punho, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Cinza, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Uniforme<br>MATERIAL<br>Unidade                | 380  | 190  | R\$ 46,52 | R\$ 17.677,60  |
| 3 | Un | <p><b>COLETES</b> para administradores de local de votação, <b>BEGE</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura de 208 g/m<sup>2</sup>, na <b>cor BEGE</b>;</li> <li>• Gola V;</li> <li>• Abertura frontal com 2 botões para fechamento. Caseado vertical para os botões, com acabamento de modo a</li> </ul>   | ND 30.23 | Item: 476897 - material<br>Descrição: Colete identificação, material: tecido, tipo tecido: brim 100% algodão, quantidade bolsos: 2 bolsos inferiores, características adicionais: conforme modelo do órgão, | 9950 | 4975 | R\$ 58,92 | R\$ 586.254,00 |

impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento;

- Aberturas laterais com dois elásticos de 11cm x 2cm (dois em cada lado);
- Bolso único fechado, medindo 16,0 cm de altura e 14,5 cm de largura, com velcro, localizado no lado inferior direito da frente do colete e posicionado a 6,5 cm da abertura do colete;
- Dois bolsos pequenos fechados, medindo, cada um, 16,0 cm de altura e 8,0 cm de largura, separados por 2,0 cm, com velcro, localizado no lado inferior esquerdo da frente do colete e posicionado a 3,5 cm da abertura do colete.
- **Impressões em SILK DIGITAL ou DGT:**

1 – Na frente do colete:

- Dizeres: "TRE-PE", na cor Preta, impresso no lado superior esquerdo, impresso na fonte ARIAL (bold), tamanho 95 e posicionado a 47,50 cm da base do colete;
- Brasão da República Colorido, com 9,5 cm de altura, impresso de forma centralizada e abaixo dos dizeres "TRE-PE";
- Dizeres: "ACESSIBILIDADE", na cor Preta, impresso na fonte ARIAL (bold), tamanho 53, de forma centralizada abaixo do Brasão da República.

2 – Nas costas do colete:

- Dizeres: "ADMINISTRADOR", na cor Preta, impresso na fonte ARIAL (black), tamanho 125, com altura de 3,3 cm e posicionado a 20,0 cm do topo do colete;
- Ícones de Acessibilidade, impresso na cor Preta, com altura de 9,0 cm e posicionado a 3,5 cm abaixo dos dizeres "ADMINISTRADOR" (LINKS a seguir em observações);
- Dizeres: "Acessibilidade", na cor Preta, impresso na fonte ARIAL(blak), tamanho 125, com altura de 3,3 cm e posicionado a 3,5 cm abaixo dos Ícones de Acessibilidade e a 26,4 cm da base do colete.

3 - Tamanho:

- **ÚNICO;**
- **Frente:** altura de 69,0 cm; largura superior de 46,0 cm, largura inferior 54,0 cm sendo 27,0 cm de cada lado;
- **Costas:** altura de 69,0 cm; largura superior de 46,0 cm, largura inferior 54,0 cm sendo 27,0 cm de cada lado.

**OBS. 1:** A empresa vencedora deverá enviar catálogo/mostruário de cores para escolha

tamanho: sob medida  
Unidade: Unidade

|  |   |  |  |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|
|  | das tonalidades pelo setor competente, caso necessário. |  |  |  |  |  |  |  |
|  | <b>OBS 2:</b> Anexo - Coletes - doc. 1713738            |  |  |  |  |  |  |  |

**Observações:**

1. Havendo divergência entre o CATMAT e a especificação do objeto, prevalece a especificação do objeto.
2. Os arredondamentos feitos visam os casos de perda, extravio ou qualquer eventualidade em que se necessite repor o material.
3. Justificativa para indicação de "cor" para os seguintes materiais:

- **Itens 01 e 02** - Camisa Pólo - justificamos a escolha da cor "cinza" e "preta" visto que estas cores já vem sendo usadas e não representam nenhum partido político, o que poderia ensejar impugnações diversas.
- **Item 03** - Coletes para administrador de prédio e coordenador de acessibilidade - justificamos a escolha da cor "bege" visto que esta cor já vem sendo usado e não representa nenhum partido político, o que poderia ensejar impugnações diversas.

**ÍCONES DE ACESSIBILIDADE ( coletes)**

1. **AUDITIVO:**[https://www.google.com/imgres?imgurl=https%3A%2F%2Fimg2.gratispng.com%2F20180428%2Fxde%2Fkisspng-deaf-culture-hearing-loss-symbol-sign-language-cli-5ae4d2365b09d4.3190647115249454623729.jpg&imgrefurl=https%3A%2F%2Fwww.gratispng.com%2Fpng-0b8xfe%2F&tbid=IjvyKvksIXQf6M&vet=12ahUKEwi6OWqhubzAhWlrJUCHSR\\_AHIQMygFegUIARCDaQ..i&docid=5eXj5GC09aKSFm&w=900&h=600&q=icones%20de%20surdez%20png&hl=pt-BR&client=firefox-b-d&ved=2ahUKEwi6OWqhubzAhWlrJUCHSR\\_AHIQMygFegUIARCDaQ](https://www.google.com/imgres?imgurl=https%3A%2F%2Fimg2.gratispng.com%2F20180428%2Fxde%2Fkisspng-deaf-culture-hearing-loss-symbol-sign-language-cli-5ae4d2365b09d4.3190647115249454623729.jpg&imgrefurl=https%3A%2F%2Fwww.gratispng.com%2Fpng-0b8xfe%2F&tbid=IjvyKvksIXQf6M&vet=12ahUKEwi6OWqhubzAhWlrJUCHSR_AHIQMygFegUIARCDaQ..i&docid=5eXj5GC09aKSFm&w=900&h=600&q=icones%20de%20surdez%20png&hl=pt-BR&client=firefox-b-d&ved=2ahUKEwi6OWqhubzAhWlrJUCHSR_AHIQMygFegUIARCDaQ)
2. **VISUAL:**<https://www.google.com/imgres?imgurl=https%3A%2F%2Fp.pegg.com%2Fpngimages%2F751%2F576%2Fpng-clipart-computer-icons-accessibility-blind-miscellaneous-angle-thumbnaill.png&imgrefurl=https%3A%2F%2Fwww.pngegg.com%2Fpt%2Fpng-enejb&tbid=ONGwFU642hkdZM&vet=12ahUKEwjenJ3-hbzAhW5npUCHTKmBwWQMgYgBegUIARCVaQ..i&docid=WrEqVEQEYyZXM&w=348&h=348&q=icones%20de%20cego%20png&hl=pt-BR&client=firefox-b-d&ved=2ahUKEwjenJ3-hbzAhW5npUCHTKmBwWQMgYgBegUIARCVaQ>
3. **CADEIRANTE**<https://www.google.com/imgres?imgurl=https%3A%2F%2Fi.piniimg.com%2Foriginals%2F52%2Fa3%2F6f%2F52a36f6ca36108b3cd5b7a0c36a8abc0.png&imgrefurl=https%3A%2F%2Fbr.pinterest.com%2Fpin%2F639159372095317192%2F&tbid=ooVjZw3LkXdcXM&vet=12ahUKEwiPpYyciObzAhXUvJUCHSCOA48QM BR&client=firefox-b-d&ved=2ahUKEwiPpYyciObzAhXUvJUCHSCOA48QMgYgMegUIARDIAQ>
4. **INTELLECTUAL:**<https://www.google.com/imgres?imgurl=https%3A%2F%2Fconhecendoaeficienciaintelectual.files.wordpress.com%2F2017%2F02%2Fcropped-cropped-di.jpg&imgrefurl=https%3A%2F%2Fconhecendoaeficienciaintelectual.wordpress.com%2F2017%2F02%2F22%2Fo-que-e-deficiencia-intelectual%2F&tbid=I9Mr12yNdGER6M&vet=12ahUKEwiYxpjViebzAhXGs5UCHdVWBIMQMygvegUIARCRAg..i&docid=dsLr9gtF34hL4M&w=240&h=240&q=simbolo%20de%20deficiencia%20intelectual%20&client=firefox-b-d&ved=2ahUKEwiYxpjViebzAhXGs5UCHdVWBIMQMygvegUIARCRAg>

**9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado**

Metodologia aplicada a Pesquisa de Preços / Análise dos dados da Tabela Comparativa de Preços Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017 e revogada pela IN73/2020.

Procedemos com a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Comprasnet do Governo Federal, Painel de Preços, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e no sistema Banco de Preços, priorizando os incisos I e II do art. 2º da IN nº 5/14, da SLTI/MPOG.

Conforme orientação da ASSDG deste Regional, utilizamos preços de contratações similares, ou seja, não necessariamente de objetos de especificações “idênticas” às nossas. Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT e a descrição do material.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 22 (vinte e duas) empresas, sendo 06 (seis) sediadas local/regionalmente, destas, 03 (TRÊS) responderam e cotaram. Porém, só foram utilizados os preços (itens 1 e 2 - R\$ 45,00) que baixaram a média final ( Parecer 465/2018 ASSDG)

Em que pese a exigência da IN 73/2020 para priorização das contratações similares (incisos I e II do art. 5º), ainda assim, foram pesquisados preços de sites de internet, não utilizados por não baixarem a média final ( Parecer 465/2018 ASSDG) Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material e similar, fornecedores de contratações anteriores, empresas do ramo do objeto da presente aquisição.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços e, para os itens pesquisados o coeficiente de variação foi inferior a 25%. Assim, utilizamos para definição dos preços de referência para o certame o critério do valor da média.

**9.3- Custos da Aquisição:**

Total estimado na ND 30.23 é de **R\$ 609.979,20 (Seiscentos e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), sendo:**

- Coletes: R\$ 586.254,00
- Camisas em algodão: R\$ 23.725,20

**Previsão no Plano de Contratações Institucionais:**

- Essa aquisição está prevista na PO 2022 sob os sequenciais **SEQ 286** (coletes para coordenador de acessibilidade) e **SEQ 287** (coletes para administradores de prédio e camisas em algodão).
- No **SEQ 286** só há uma disponibilidade de **R\$ 86.400,00** e no **SEQ 287** só há uma disponibilidade **R\$ 6.525,00**. **Considerando que se trata de sistema de registro de preços (SRP), quando do pedido da(s) futura(s) ata(s) de registro de preços, providenciamos o formulário de alteração de valor, conforme Orientação nº 01 SOF.**

**Vinculação com o Planejamento Estratégico: Objetivo PEI: 05 e 07 /Iniciativa estratégica: 00 / Meta do Plano Diretor: 00/ Unidade: 02**

**10. Modalidade de Empenho**

|   |           |  |            |   |        |
|---|-----------|--|------------|---|--------|
| X | ORDINÁRIO |  | ESTIMATIVO | X | GLOBAL |
|---|-----------|--|------------|---|--------|

- Para os itens 1 e 2:(camisas) solicitaremos emissão de empenho do tipo ORDINÁRIO
- Para o item 3(coletes): solicitaremos emissão de empenho do tipo GLOBAL pois, como o quantitativo é maior, o fornecedor pode fazer entregas parceladas e podemos dar entrada e distribuir o material dessas entregas.

**11- Critérios de Sustentabilidade**

Conforme validação da AGS - Informação Doc Sei nº 1704607:

Estão de acordo com:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 4ª Edição - agosto/2021.

*Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:*

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

#### **Critérios Sociais/Acessibilidade/Saúde:**

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016;
- Não ter sido condenada, a empresa vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juizes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;

- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

- Atender às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo **Coronavírus**, comprometendo-se a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação, inclusive na entrega do material instruindo seus funcionários a utilizar máscara e álcool 70%.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

#### **Ambientais:**

#### **EMBALAGEM:**

Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução**

- Os produtos deverão ser entregues, no máximo, em até **30 (trinta) dias corridos** a contar da aprovação da prova do material;
- O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8:00 as 13:00 de segunda a sexta-feira.
- A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 01 (um) dia útil para confirmação do **recebimento da nota de empenho e da arte a ser impressa no material**, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital , com defeito de fabricação, avarias, manchas ou falhas, ou divergente da prova aprovada, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

#### **Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor:**

##### **Apresentação de Prova**

Será solicitada da licitante vencedora, para os itens 01 a 03, a apresentação de prova:

- A arte a ser impressa nas camisas será enviada por e-mail, em arquivo em formato JPG ou PDF, conforme a vencedora indicar;
- Caso a empresa vencedora tenha necessidade de algum outro formato de arquivo para a arte ( ex.: Corel Draw), ela mesma deverá providenciar tal arquivo, com base nos arquivos enviados pelo TRE-PE, sem qualquer custo para o órgão;
- Após a confirmação do recebimento da nota de empenho e da arte do material, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **08 (oito) dias úteis** para **apresentar uma prova** do material (inclusive com impressão), para análise e aprovação pelas seguintes unidades neste TRE/PE
  - SEAL e SECOP - **Item 1**
  - STIC - **Item 02**
  - CMA(Comissão de Acessibilidade 0011788-55.2021.6.17.8000) - **Item 3**
- Caso a prova seja devolvida pela Seção de Compras para qualquer alteração, a empresa deverá reenviá-la, com as correções solicitadas, para nova análise, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da solicitação à empresa pelo TRE/PE das alterações a serem feitas, sem nenhum custo para este TRE/PE;

- A licitante vencedora terá, no máximo, **01 (uma)** oportunidade para corrigir e reenviar nova prova, a contar da solicitação das correções a serem feitas.

#### **Disponibilização do modelo/arte**

- Anexo - Brasão da República - doc. 1663861;
- Anexo - Camisa Cinza - GERAL - doc. 1663862;
- Anexo - Camisa Preta - STIC - doc. 1663863;
- Anexo - Coletes : doc. 1711268

#### **13. Garantia e Assistência Técnica**

Não se aplica.

#### **14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada**

Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, no prazo estipulado no capítulo 12, sem qualquer direito a indenização, o material em desacordo com a descrição do material constante do Edital , com defeito de fabricação, avarias, manchas ou falhas, ou divergente da prova aprovada, sem nenhum custo para este TRE/PE;

#### **15. Obrigações da Contratante**

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;

- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados pela licitante vencedora em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto da Seção de Almoxarifado do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato (nota de empenho) por meio dos servidores indicados no CAPÍTULO 16 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **16. Gestão e Fiscalização da Contratação**

##### **16.1 Apoio ao procedimento de contratação e Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho**

##### **Titular:**

Servidor: Carmem Lúcia Freitas de Oliveira

Matrícula: JE4790

CPF: 169.559.514-91

Sector: Seção de Compras (SECOM/COMAP/SA)

##### **Substituto:**

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

CPF: 689.156.834-04

Sector: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

##### **16.3 Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico**

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

CPF: 689.156.834-04

Sector: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

#### **17. Dos Anexos**

##### **ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS E FORNECEDORES CONSULTADOS**

Vide Documento SEI Nº 1712340

##### **OUTROS ANEXOS (Modelos)**

Vide Documentos SEI Nº 1711261 1711262 1711263 1711268



Documento assinado eletronicamente por ANA PATRÍCIA DE AGUIAR TEIXEIRA MACÊDO, **Membro da Comissão**, em 27/12/2021, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por DANIELLE DOS SANTOS FREIRE, **Analista Judiciário(a)**, em 27/12/2021, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, **Membro da Comissão**, em 27/12/2021, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por JÂNIO DA SILVA PARAISO, **Chefe de Seção**, em 07/01/2022, às 08:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por ABINOAM NASCIMENTO DA SILVEIRA, **Analista Judiciário(a)**, em 07/01/2022, às 09:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1711781** e o código CRC **C3689CCA**.

---